

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de novembro de **2019 Edição** 484

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 351/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 902.290,00 (novecentos e dois mil, duzentos e noventa reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	852.290,00
TOTAL DA UG	852.290,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0142.4453 - CAMP. DE COMBATE AO ABUSO E EXPLOR. SEXUAL DE CRIANCAS	
FONTE 0177000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	

FONTE 0177000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.15.451.0146.2492 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DA ORLA I E	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
TOTAL DA UG	41.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	852.290,00
TOTAL DA UG	852.290,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
TOTAL DA UG	9.000,00



210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.000,00
TOTAL DA UG	41.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Govtacazes (RJ), 25 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº353/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.238,51 (um mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZAÇÃO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0214263907 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.238,51
TOTAL DA UG	1.238,51

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0214263907 – COFINANCIAMENTO ATENCAO BASICA GOVERNO RJ".

 $\mbox{\bf Art.}~ \mbox{\bf 3}^{o}$ — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº354/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inseri Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.319,31 (nove mil, trezentos e dezenove reais, trinta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0214219371 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.319,31
TOTAL DA UG	9.319,31

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0214219371 – PAHIR - GOVERNO DO ESTADO RJ".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 355/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.803,02 (onze mil, oitocentos e três reais, dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0214268682 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.803,02
TOTAL DA UG	11.803,02

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0214268682 – CO-FINANCIAMENTO ONCOLOGIA - GOVERNO DO RJ".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ

Decreto nº356/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 40.605,20 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais, vinte centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZAÇÃO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0214219282 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.605,20
TOTAL DA UG	40.605,20

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0214219282 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GOVERNO DO RJ".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº357/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 93.980,80 (noventa e três mil, novecentos e oitenta reais, oitenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0111000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	93.980,80
TOTAL DA UG	93.980,80

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0111000000 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS",.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

Decreto nº358/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60 000 00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo , é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E

CONTINUE	
1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ

Decreto nº359/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO
O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal (LO4) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso

III. da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 755.650,44 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais, quarenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0214267635 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	755.650,44
TOTAL DA UG	755.650,44

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214267635 – COOFINANCIAMENTO MAC".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Govtacazes(RJ), 28 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº360/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 816.294,12 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais, doze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPI EMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

20070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	265.805,22
FONTE 0212000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	388.808,90
2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MUNICIPAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	91.680,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
TOTAL DA UG	816.294,12

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2.10.301.0081.4224 - ACADEMIA DA SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR	
FONTE 0212000000 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	144.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	412.294,22
TOTAL DA UG	816.294,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2019

RAFAEL DINIZ

PREFEITO



PORTARIA Nº1668/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 399/2019 que designou Fernando Leite Fernandes, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar de 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019

- Prefeito-

PORTARIA Nº1678/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, Fernando Leite Fernandes, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Vice-Presidente, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar de 26/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 26 de novembro de 2019

Rafael Diniz

PORTARIA Nº 1641/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3808/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elzinea Oliveira Fernandes, Professora II – 35h adrão B, lotada na Secretaria Municipal de Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº
 24130, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 549.44 (dois mil quinhentes e guarante e pour recire de la companya de la c 2.549.44 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOF	?
		Parcela Única – sem paridade, po da Medida Provisória nº 167, pul em 20/02/2004, convertida em 10 887/2004	blicada	R\$ 2.549,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1642/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ana Cristina da Costa Loureiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7657/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Cristina da Costa Loureiro. Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35347, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 1.119/10.950 (03/30) em R\$ 243.10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), a partir de 23/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 243,10

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7°, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1643/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Silvia Lucia Fortunato Felix.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4124/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvia Lucia Fortunato Felix, Comunitário de Saúde - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, n nº 23298, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao empo de contribuição a 2.742/10.950 (07/30) em R\$ 377.06 (trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), a partir de 07/10/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 377,06

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7°, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em ção da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de razão da

2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1644/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Norma Suely Werneck.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Norma Suely Werneck. Professora II - 25h-Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17137, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 4.280/10.950 (11/30) em R\$ 678.77 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), a partir de 09/05/2016, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 678,77

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7°, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de

2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1645/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Leonardo da Silva Carneiro Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4433/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leonardo da Silva Carneiro Filho. Motorista II - Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29052, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.182/12.775 (16/35) em R\$ 746.66 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 08/10/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II – Padrão C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 746,66

5

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7° , VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1646/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Elenir Pedra Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2732/2017:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Elenir Pedra Gomes. Assistente Social III – 24h – Padrão F. Iotada na Fundação Municipal de Saúde. matrícula nº 26736. com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40. §1°, 1 da CF/88. com redação dada pela EC nº 41/2003 (cc art. 6° - A da EC n° 41/2003. redação dada pela EC n° 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 7.700/10.950 (21/30) em R\$ 3.801.27 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos), a partir de 23/06/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.167,73
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 633,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1647/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Daniela Reis de Almeida e Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município. através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3779/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Daniela Reis de Almeida e Barros, Professora II — 22h — Padrão I. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 9142, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 10.721/10.950 (29/30) em R\$ 2.251.85 (dois mil. duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.718,98
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 429,74
Adicional – 06%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 103,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1648/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Celso Barbosa de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3977/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celso Barbosa de Lima. Professor I – 20h – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9105, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação

dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.647.35 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 30/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	art. 6° da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 390,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº330/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 229.137-1/2018, republicar a Portaria nº. 285/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2015, que fixou a partir de 19 de maio de 2015, com efeito, a contar de 14.05.2014, data de sua compulsoriedade, em R\$ 797,54 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o provento mensal da Sra. ROSEMARY PESSANHA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 6968, aposentada conforme Portaria nº284/2015, de 08 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no artigo 40, §1º. niciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA. abaixo.

Proventos Proporcionais a 9.706/10.950 avos - Sem Paridade – COM MÉDIA ARITIMÉTICA – Parcela Única, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	797,54	Setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos
---	--------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O $\S 8^\circ$ DO ARTIGO 40 DA CF/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN N° 4582.

Secretaria Municipal de Gestão pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de maio 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N°.020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 674/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GILLIANA CORDEIRO DOS SANTOS RISCADO, Médica, matrícula nº. 25903, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 675/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora LEILÇA SILVA JUNQUEIRA, matrícula nº. 19693, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 678/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 18/11/2019, a cessão do servidor WELLINGTON KOCH DA SILVA, matrícula nº. 14719, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Superintendência de Abastecimento, conforme portaria nº 449/2019, publicada no D.O. do dia 08/07/2019.



Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 679/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER o servidor FABIANO PEREIRA MOTHE PINTO, Enfermeiro, matrícula n 34771, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC Nº NOME

06287/19 Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

03850/18 Danielle Azevedo Amaral Lima 02266/19 Sérgio Luiz de Souza Izidoro – FMS

03688/19 Neusa Regina Barducco Ferreira 05168/19 Roseni de Azevedo Camilo 05486/19 Maria Lúcia Tavares Silva

05679/19 Carlos Venício Serafim da Silva 05833/19 Cláudio Márcio Rangel 05847/19 Edinei Ribeiro Paiva

05865/19 Lucenir Manhães de Carvalho Pinto 05947/19 Renata de Oliveira Colodete Muniz

06052/19 Ozonaldo Almeida de Souza

06235/19 Cléia Pereira Barcelos Soares 06248/19 Vanderlane Macedo dos Santos Geralda

06256/19 Paula Silveira Figueiredo 06258/19 Lucimar Soares Barreto Cunha 06279/19 Sandra Márcia Rocha Pessanha de Jesus

06283/19 Maria Lúcia de Souza 06297/19 Eliane Torres Mangaraviti

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 28/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.

2019.004.000029-3-CA - Ana Carolina Rodrigues Oliveira Zanon 2019.004.000025-4-CA - Antonio Nogueira Soares

2019.004.000039-0-CA - Dayvison da Silva Miranda

2019.004.000049-8-CA - Guilherme Manhães Da Silva

2019.004.000047-3-CA - Ivan Lucio Reis Fagundes

2019.004.000038-3-CA - Ivan Lucio Reis Fagundes 2019.004.000034-4-CA - Joalber Viana Henriques

2019.004.000052-4-CA - Lucimara Alves de Souza dos Santos 2019.004.000046-6-CA - Luis Augusto da Silva Gomes 2019.004.000033-7-CA - Luis Augusto da Silva Gomes

2019.004.000045-9-CA - Luis Eduardo Haddad Cavaliere 2019.004.000035-1-CA - Luis Eduardo Haddad Cavaliere

2019.004.000041-P-CA - Luis Mauricio Wagner Arêas 2019.004.000042-7-CA - Luiz Claudio Venâncio Medeiros

2019.004.000032-P-CA - Marlon José Duarte Melo 2019.004.000048-0-CA - Raphael Carneiro Sardinha

2019.004.000044-1-CA - Rosivaldo Seixas Terra

2019.004.000036-9-CA - Rosivaldo Seixas Terra 2019.004.000051-7-CA - Rosivaldo Seixas Terra

2019.004.000050-P-CA - Victor Cleber Bichara Coutinho 2019.004.000037-6-CA - Victor Cleber Bichara Coutinho

2019.004.000031-2-CA - Walquer Calil Macedo

2019.004.000040-2-CA - Walquer Calil Macedo 2019.004.000043-4-CA - Wenilde Nadia Pereira Gomes

2019.004.000030-5-CA - Wenilde Nadia Pereira Gomes

Campos dos Govtacazes, 25 de Novembro de 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon

Secretária Municipal da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO CME Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO REGINA LTDA-ME, NOME FANTASIA, COLÉGIO RÉGINA / REGININHA, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30H ÁS 11:30H OU 13:00H ÁS 17:00H COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 162 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais:

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Externato Regina LTDA-ME, nome fantasia, Colégio Regina / Regininha;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI n^o 07/2019, deliberado em Sessão Plenária de 24/04/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Externato Regina LTDA-ME, nome fantasia, Colégio Regina / Reginina, localizado na Rua Goytacazes, nº 318, Turf Club, no município de Campos dos

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CMF nº 02/2016

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS ANJOS, NOME FANTASIA, JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DOS ANJOS, NAS FASES CRECHE (2 ANOS E 3ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS OU DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 29 ALUNOS POR TURNO. NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Congregação das Irmãs dos Anjos, nome fantasia, Jardim de Infância Nossa Senhora dos

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI n^{o} 09/2019, deliberado em Sessão Plenária de 12/06/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Congregação das Irmãs dos Anjos, nome fantasia, Jardim de Infância Nossa Senhora dos Anjos, localizada na Rua Luis Peçanha da Cruz, nº 264, Travessão, no município de Campos dos Goytacazes

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO CME Nº 08 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA SC LTDA, NOME FANTASIA, CRECHE ESCOLA SEMEANDO VALORES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 12/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 12/2019, deliberado em Sessão Plenária de 26/06/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Não conceder Ato Autorizativo para funcionamento com Educação Infantil, na Art. 1º Nado conceder And Audolizativo para funcionalmento com Educação Infantii, Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando Valores, situado na Rua Luiz Gonzaga de Andrade, nº 145, 147 e 151, Parque Imperial, no Município de Campos dos Goytacazes, com oferta nas Modalidades Creche (3 meses a 3 anos), e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial de 07:30h às 11:30h ou de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º Indeferir o pedido de Autorização para funcionamento da Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Sonho de Criança SC LTDA, nome fantasia, Creche Escola Semeando Valores, em fundamentação legal na Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016, e demais marcos legais e pertinentes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 06 de novembro de 2019.

Brand ArenariPresidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 09 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E. SILVA DA COSTA E CIA LTDA-ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL JARDIM DO SABER, NAS FASES CRECHE (2 E 3ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 70 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 13/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino E.Silva da Costa e Cia Ltda–ME, nome fantasia, Escoal Infantil Jardim do Saber;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 13/2019, deliberado em Sessão Plenária de 26/06/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino E. Silva da Costa e Cia Ltda – ME, nome fantasia, Escola Infantil Jardim do Saber, localizada na Rua Operário Valdir Manhães, nº 41, Parque Novo Mundo , no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO LIBERATO SIMÕES LTDA, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL JARDIM DE INFÂNCIA PICA-PAU, NA FASE PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS DE 13:00 HORAS ÀS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 61 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e

segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 14/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Externato Liberato Simões Ltda , nome fantasia Jardim de Infância Pica Pau;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 14/2019, deliberado em Sessão Plenária de 14/08/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Externato Liberato Simões LTDA, nome fantasia, Escola Infantil Jardim de Infância Pica-Pau, localizada na Rua Dr. Maurício Prates de. Campos, nº 18, Penha, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 07:30 horas às 11:30 horas e de 13:00horas ás 17:00horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019

Brand Arenari Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SNP LOPES CASTELINHO RABI CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, NOME FANTASIA, CASTELINHO RABI, NAS FASES CRECHE (3 MESES A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 07:00 HORAS ÁS 13:00 HORAS E DE 13:00 HORAS ÁS 17:00, EM HORÁRIO INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÁS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 61 ALUNOS POR TURNO, OM MINICÍPIO DE CAMPOS DOS COYTACAZES TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino SNP Lopes Castelinho Rabi Creche e Educação Infantil Eireli, nome fantasia, Castelinho Rabi;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 15/2019, deliberado em Sessão Plenária de 14/08/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino SNP Lopes Castelinho Rabi Creche e Educação Infantii Eireli, nome fantasia, Castelinho Rabi, localizada na Rua Joaquim Macedo, nº 57, Parque Horto, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 07:00 horas às 13:00 horas e de 13:00 horas ás 17:00, em horário integral de 07:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME n° 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goyfacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 12 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA CRECHE ESCOLA ALEGRIA DE VIVER, NAS FASES CRECHE (4 MESES A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS, DAS 07:00 HORAS ÁS 13:00 HORAS, DAS 13:00 HORAS ÁS 17:00 HORAS OU DAS 13:00 HORAS ÁS 17 HORAS E HORÁRIO INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÁS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 117 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;



CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 16/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantii, na Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional LTDA, nome fantasia, Creche Escola Alegria de Viver;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 16/2019, deliberado em Sessão Plenária de 25/09/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional LTDA, nome fantasia. Creche Escola Alegria de Viver, localizada na Rua Dr. Beda, nº 360, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 08:00 horas às 12:00 horas, das 07:00 horas ás 13:00 horas, das 17:00 horas ou das 13:00 horas às 17 horas e horário integral de 07:00 horas ás 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 13 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EIUC-ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA – LTDA-ME, NOME FANTASIA, ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA, NAS FASES CRECHE (3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 ANOS), EM HORÁRIO PÁRCIAL DAS 13:00 HORAS & 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRICULA PARA 62 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precipua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 17/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino EIUC — Escola Infantil Universo da Criança- LTDA-ME, nome fantasia Escola Infantil Universo da Criança

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 17/2019, deliberado em Sessão Plenária de 25/09/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino EIUC – Escola Infantil Universo da Criança – LTDA-ME, nome fantasia, Escola Infantil Universo da Criança, localizada na Rua Santo Expedito, nº 38/40, Novo Jockey, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 13:00 horas ás 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Govtacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 14 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANGELA R. DOS SANTOS E CIA LTDA, NOME FANTASIA, JARDIM E ESCOLA CASA DO MORANGUINHO NAS FASES CRECHE (3 ANOS) PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 13:00 HORAS, ÁS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 38 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo

CONSIDERANDO a função precipua do conseino municipal de Eddagado em 2011, por cumprimento da legislação educacional; CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 23/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho; CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 23/2019, deliberado em Sessão Plenária de 23/10/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Angela R. dos Santos e Cia LTDA, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho, localizada na Rua Sebastião Silvano , nº 71, Goitacazes, no município de Campos dos Goytacazes.

 $\bf Art.\,2^o$ A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das das 13:00 horas às 17:00 horas , na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL REGINA MENDES LTDA-ME, NOME FANTASIA, URSINHO GULOSO, NA FASE PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL DAS 08:00 HORAS ÁS 12:00 HORAS E DAS 13:00 HORAS ÁS 17:00 HORAS COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 29 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 24/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Regina Mendes LTDA-ME, nome fantasia, Ursinho Guloso;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 24/2019, deliberado em Sessão Plenária de 23/10/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Regina Mendes LTDA–ME, nome fantasia, Ursinho Guloso, localizada na Rua Major Euclides Maciel, nº 153, Parque Tur Club, no município de Campos dos Govtacazes

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário parcial das 8:00horas às 12:00 horas e das 13:00horas às 17:00horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 16 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS FASES: CRECHE (4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) E PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS E 11 MESES), B PRÉ-ESCOLA: (4 E 5 ANOS E 11 MESES), MAINSTITUIÇÃO DE ENSINO ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE E ESCOLA LTDA-ME, NOME FÂNTASIA, CARROSSEL CRECHE ESCOLA, EM HORÂRIO INTEGRAL DAS 07:00 ÅS 17:00 HORAS E PARCIAL DAS 07:30 ÅS 11:30 HORAS OU 13:00 ÅS 17:00 HORAS COMA CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA PARA 90 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Albernaz Monteiro Creche e Escola LTDA-ME, nome fantasia, Carrossel Creche Escola;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 06/2019, deliberado em Sessão Plenária de 24/04/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ato de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Albernaz Monteiro Creche e Escola LTDA-ME, nome fantasia, Carrossel Creche Escola, localizado na Rua Riachuelo, nº 485, Turf Club, no município de

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil, em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas e parcial das 07:30 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação





Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 38/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs,

Aldeia
CRTCA II
CRTCAI
Centro de Saúde de Guarús
Lagamar (Farol)
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS
UPH Ururaí
UPH São José
UPH Travessão
Penha
Jockey
UBS Balieira

Que estão sendo convocados para o dia 30 de novembro/2019 (sábado) de 9 às 15:00 horas, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 11 salas de vacina.

É importante e necessária a participação de todos. Esta ação visa à intensificação de imunização de adultos jovens de 20 a 29 anos.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEI

PROCESSO N° 2018.045.000203-P-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 016L/2018

LOCADOR: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -**FUNDENOR.** CNPJ: 28.976.710/0001-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Vargas, nº 180 – Pecuária - Campos dos Goytacazes/RJ.

O imóvel destina-se para o funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ. Valor do Termo Aditivo: R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). Forma de Pagamento: Mensais de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Data da assinatura: 01/11/2019

Campos dos Govtacazes, 26 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2019.045.000075-8-PR

Carta Convite nº 006/2019 Contrato nº 0160/2019

Empresa Contratada: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 06.009.482/0001-27

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 90 (Noventa) dias para reforma do CAPS III – Romeu Casarsa – Rua Dr. Siqueira nº 152 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 03/09/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2019.045.000075-8-PR

Contrato nº 0160/2019
Contrato nº 0160/2019
Empresa Contratada: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 06.009.482/0001-27

Objeto: Rerratificação com reflexo financeiro no percentual de 16,44974% (Dezesseis inteiros e quatrocentos e quarenta e nove milésimos) por cento, para reforma do CAPS III – Romeu Casarsa – Rua Dr. Siqueira nº 152 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes – R.I

Valor R\$: 14.563,44 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro

Data da Assinatura: 12/11/2019

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000194-6-PR

Pregão nº 036/2018 Contrato nº 0243/2019 Empresa Contratada: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.

CNP.I: 09 186 657/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 45.328,80 (Quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 12/11/2019

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

UNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 25/11/2019 AS 17:26	5 *		AO : 3 ERENCIA: OUTUBRO	
80700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0007 - GESTAO DE FUNDOS			DATA : 25/11/2019	PAG.: 1	
ONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
ONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE 0 MES	SALDO ATUAL	
00000000 ATIVO	127.880.852,18D	2.104.808.005,99	2.104.585.282,88	128.103.575,29D	
10000000 ATIVO CIRCULANTE	78.926.270,41D	2.094.090.476,69	2.104.561.316,88	68.455.430,22D	
11000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D	
11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D	
11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.635.996,87D	1.314.895.535,92	1.334.259.915,10	51.271.617,69D	
11111800 BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	547.100.654,85	547.212.499,04	1.333,06C	
11111801 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	547.100.654,85	547.212.499,04	1.333,06C	
11113700 BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE -	7.772.900,87D	467.903.863,70	470.988.528,23	4.688.236,34D	
11113701 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	4.395.808,98D	345.444.610,64	345.332.023,66	4.508.395,96D	
11113704 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.119,26D	72.554.323,84	72.555.443,10	100 × 100 ×	
11113737 01 F = BRADESCO	3.375.972,63D	49.904.929,22	53.101.061,47	179.840,38D	
1116800 APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYA	226.586,44D	79.733.159,51	79.732.941,85	226.804,10D	
1116801 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	226.586,44D	79.733.159,51	79.732.941,85	226.804,10D	
11118700 APLICACAO DE BANCOS CONTA CONV	62.435.305,06D	220.155.067,27	236.325.449,29	46.264.923,04D	
11118701 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	23.062.965,51D	177.876.164,41	164.237.259,23	36.701.870,69D	
1118704 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.345.223,45D	18.329.812,16	49.758.848,10	7.916.187,51D	
11118737 01 F = BRADESCO	27.116,10D	23.949.090,70	22.329.341,96	1.646.864,84D	
11119700 APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	90.693,37D	2.790,59	496,69	92.987,27D	1
11119704 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	90.693,37D	2.790,59	496,69	92.987,27D	9
13000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	4.243.238,50D	754.428.611,23	753.823.364,18	4.848.485,55D	1 35
13100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	19.767,92D	246.483.599,88	245.878.352,83	625.014,97D	A 5
13110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	19.767,92D	246.483.599,88	245.878.352,83	625.014,97D	UA 3
13110100 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		246.483.599,88	245.878.352,83	605.247,05D	Uh 3
13110110 02 F = ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		246.483.599,88	245.878.352,83	605.247,05D	/ Y 3
13110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS	19.767,92D	2000 2000 2000 PM SEACHEST - 100 100 PM		19.767,92D	Dr. Abdu Neme J. Makhiuf Neto
13110201 02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	19.767,92D			19.767,92D	\ 3
13500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.214.866,14D			1.214.866,14D	\ 4b
13510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.214.866,14D			1.214.866,14D	/ 33
13510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.866,14D			1.214.866,14D	
13800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	3.008.604,44D	507.945.011,35	507.945.011,35	3.008.604,44D	
13810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	3.008.604,44D	507.945.011,35	507.945.011,35	3.008.604,44D	
13810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		507.945.011,35	507.945.011,35		
13810102 F VALORES A CREDITAR		445.553.077,70	445.553.077,70		
13810103 F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		62.391.933,65	62.391.933,65		
	Antonia Claudia R. Silva Assesson Chefe de Contabindade e Orcamento	Liana Par	fites dos Santos retária Adjunta		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

Nº 484 - Campos dos Govtacazes

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 25/11/2019 AS 17:26 * OPCAO: 3 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: OUTUBRO EXERCICIO: 2019 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTAO DE FUNDOS DATA: 25/11/2019 MOVIMENTO DO EXERCICIO CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CONTA CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 113812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT 3.008.604,44D 3.008.604.44D 113812909 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E 3.008.604,44D 3.008.604,44D 115000000 ESTOQUES 4.047.035.04D 24.766.329.54 16.478.037.60 12.335.326.98D 115600000 4.047.035,04D 16.478.037,60 12.335.326,98D ALMOXARIFADO 24.766.329,54 115610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO 115610100 07 P = MATERIAIS DE CONSUMO 16.478.037,60 4.643.810,85 4.047.035.04D 24.766.329,54 12.335.326.98D 1.558.958,72D 4.472.883,11 1.388.030,98D 115610200 07 P = MATERIAIS DE CONSUMO - FARMA 2.488.076,32D 20.293.446,43 11.834.226,75 10.947.296,00D 59.648.145.07D 120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE 48.954.581,77D 10.717.529.30 23,966,00 122000000 INVESTIMENTOS 3.343.744,43D 67.458,44 3.411.202,87D DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT 122700000 3.343.744,43D 67.458,44 3.411.202.87D 122710000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT 3.343.744,43D 67.458,44 3.411.202,87D 3.343.744,43D 3.343.744,43D 122710100 BENS A INCORPORAR 67.458,44 3.411.202,87D 3.411.202,87D P OBRAS E INTALACOES EM ANALISE 67.458,44 122710101 123000000 IMOBILIZADO 45.610.837,34D 10.650.070,86 23.966,00 56.236.942,20D 16.162.975,810 123100000 BENS MOVEIS 9.894.206,60 23.966,00 26.033.216,41D 26.033.216,41D BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO 16.162.975,81D 23.966,00 123110000 9.894.206,60 123110600 P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO 48.495,20D 48.495,20D 123110800 P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN 7.924.923,84D 6.654.694,00 16.560,00 14.563.057,84D P APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI 123111000 5.980,00D 5.980.00D Dr. Abdu Neme J. Makhluf Netc Secretário Municipal de Seúde Matr.: 4993 19.859,42D 19.859,420 123111200 123112600 P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST 2.217,00D 2.217,00D 88.341,93D P EOUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO 88.341,93D 123113300 123113400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM 303.558,000 337.688,00 641.246,00D 123113500 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES 946.573,42D 1.005.290,00 1.951.863,42D 9.018,50D 9.018,50D 123113600 P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC 123113800 5,697,40D 5.697,40D 1.228.765,73D 1.228.765,73D 123113900 P MOBILIARIO EM GERAL P VEICULOS DIVERSOS 1.451.050,62D 4.100.794,75D 123114200 1,262,022,60 2.713.073,22D 619.700,00 4.720.494,75D 123114800 27.700,00D 29.447.861,53D P OUTROS BENS MOVEIS 14.812,00 7.406.00 35,106,00D 123119900 30.203.725,79D 755.864.26 123200000 BENS IMOVEIS 123210000 BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO 29.447.861,53D 755.864,26 30.203.725,79D 123219100 OBRAS EM ANDAMENTO 23.598.859.22D 196,403,77 23.795.262,99D P IMOVEIS A CLASSIFICAR 5.849.002,310 6.408.462,80D 123219900 Antonia Claudia R. Silva Assessor Orie de Contabilidade Orçamento Liana Parkes dos Santos Subselvetária Adjunta de Finanças Mat.: 39116- CPF: 075.781.047-05

> * 25/11/2019 AS 17:26 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 280700 DATA : 25/11/2019 00007 GESTAO DE FUNDOS PAG . MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 119.569.603,40C 200000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 127.880.852.18C 819.313.227.68 811.001.978.90 811.001.611,40 PASSIVO CIRCULANTE 819.312.860,18 24.072.970,46C 32.384.219,240 210000000 211000000 OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI 7.778.883,17C 347.877.804,68 348.334.602,68 8.235.681,17C 3.435.875,62C 327.750.490,18 211100000 PESSOAL A PAGAR 883.994.98C 325.198.609.54 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO 883.994,98C 325.198.609,54 327.750.490,18 3.435.875,62C 211110000 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO 324.315.547,56 327.750.490,18 3.434.942.62C 211110100 3.434.942,62C 327.750.490,18 = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO 324.315.547,56 211110101 02 F PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS 883.061,98 933,00C 211110200 883.994,98C 883.061,98 22.679.195,14 211110201 02 F = RPP PESSOAL A PAGAR DE EXERC 883.994,98C 933,00C 6.894.888,19C 20.584.112,50 4.799.805,550 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR 211400000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA 21.760.359.93 19.665.277,29 211420000 2.095.082,64C CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO = CONTRIBUICAO A REGIME PROPRI 19.665.277,29 211420400 2.095.082.64C 21.760.359,93 21.760.359,93 19.665.277,29 2.095.082,64C 211420401 02 F ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT 4.799.805,55C 918.835.21 918.835.21 4.799.805,55C 211430000 918.835,21 211430100 211430103 02 F ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX 918.835,21 = FGTS 918.835,21 918.835,21 4.799.805.55C ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX 4.799.805,55C 211430200 4.799.805,55C 4.799.805,55C 211430201 02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR 11.905.885,74C 308.900.288,25 302.603.515,97 5.609.113,46C 213000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR 302,603,515,97 5.609.113,46C 213100000 11.905.885.740 308.900.288.25 11.905.885,74C 308.900.288,25 302.603.515,97 5.609.113,460 213110000 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER 301.372.256,89 301.912.865,76 540,608,87C 213110100 280.373.954,13 533.504,51C 279.840.449.62 213110101 02 F = FORNECEDORES E CREDORES 213110104 02 F = SENTENCAS JUDICIAIS 420.536,95 420.536,95 21.118.374,68 213110106 02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC 21.111.270,32 7.104,36C 690.650,21 7.528.031,36 5.068.504,59C FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER 11.905.885,74C 213110200 = FORNECEDORES E CREDORES EXER 7.528.031,36 690.650,21 5.068.504,59C 213110201 02 F 11.905.885,74C 214000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O 6.005.315.10C 36.897.400,52 31,699,161,88 807.076,460 36.897.400,52 31.699.161,88 807.076,46C 6.005.315,10C 214300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O 6.005.315,10C 36.897.400,52 31.699.161,88 807.076,460 214310000 214310100 02 F = I.S.S. A RECOLHER 214310200 02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC 214310300 02 F = IRRF - SERVIDORES 1.674.409,54 554.706,360 704.264.12C 1.823.967,30 383.599,03 408.825,73 227.143,400 252,370,100

> Liana Respes dos Santos Subservetária Adjunta de Finanças Antonia Claudia R. Silva
> Assessor Chiffe de
> Contabilidade e firçamento

5.073.907,580

6.694.135,230

9.421.099,370





218000000

DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ

34,689,834,19

125.637.366,73

29,615,926,61

128.364.330,87

OPCAO: 3 * 25/11/2019 AS 17:26 * MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES REFERENCIA: OUTUBRO BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DE FUNDOS 280700 DATA : 25/11/2019 PAG. : 00007 MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL CONTA CC SUPERAVIT / TITULO 9.368.993,45C VALORES RESTITUIVEIS 6.634.065,41C 125,106,969,00 127.841.897.04 218800000 101.230.226,18 98.046.435,09 5.169.822,21C VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI 218810000 1.986.031,12C 1.814.757,75C 96.661.275,91 100.016.340,37 5.169.822,21C 218810100 CONSIGNACOES 218810101 F CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICI 1.516.507,32 1.516.507,32 19.809,52C 218810106 02 F = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE 19.809,52C 218810116 02 F = ASSISTENCIA MEDICA 330,960 3.896,86 3,565,90 594.575,03 3.755,02C 598.330,05 218810118 02 F = RETENCOES - SINDICATOS 218810121 02 F = RETENCOES - PLANOS DE SEGURO 37.067,46 28.428,31 8.639,15C 17.083.014.68 1.728.436,37C 18.811.451,05 408.869,60 370.370,89 38.498,71C 5.147.997.00C 75.115.020,11 80.263.017,11 156.861,13 2.015,69C 218810199 02 F = OUTROS CONSIGNATARIOS 15,288,02C 170.133.46 171.273,37C 790.601,31 619.327,94 DEPOSITOS JUDICIAIS 218810300 790.601,31 594.557,87 218810301 02 F = DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE 171.273,37C 619.327.94 594.557,87 218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS 218810410 02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR 594.557,87 594.557,87 2.465.681,84C 24.897.134,22 24.897.134,22 24.855.150,75 218820000 VALORES RESTITUIVEIS - INTRA O 2.507.665.31C 24.855.150,75 2.465.681,84C 2.507.665,31C 218820100 CONSTGNACOES 218820101 02 F = RPPS RETIDO DE SERVIDORES 2.507.665,31C 24.897.134,22 24.855.150,75 2.465.681,84C 1.756.520,11 1.733.489,40C 218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER O CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOC 2.140.368,980 2.163.399,69 1.733.489,40C 1.652.457,43C 2.140.368,98C 2.163.399,69 1.756.520,11 218830100 218830101 02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P 1.978.401,80C 1.230.531,14 904.586,77 932.868,55 851.933,34 81.031,97C 218830102 02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL 218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ 161.967,180 522.433,83 522.433,83 60.069,82C 530.397,73 52.105,920 52.105,92C OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ 60.069,820 530.397,73 522.433,83 3.300,400 519.133,43 218910100 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ 3,250,00C 218910102 02 F = DIARIAS A PAGAR 20.550,00 23.800.00

Dr. Abdu Neme J. Makhuir Neic Sacretário Municipal do Saíde Matr. 1993

50,400

48.805,520

48.805,520

95.496.632,94C

7.399.130,05D

7.399.130,05D

7.399.130,05D

Antonia Clardia R. Silva Assessor Office de Contabilidade d'Orçamento

498.583,43

11.264,30

11.264,30 367,50

> Liana Postes dos Santos Subsesetária Adjunta de Finanças Mat: 39116-CPF: 075.781.047-

498.633,83

367,50

MUNICIPIO	DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
BALANCETE	DA UNIDADE GESTORA	
280700	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
00007	- GESTAO DE FUNDOS	

218910123 02 F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO 218910200 F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ

218910201 02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.

PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO

PATRIMONIO SOCIAL

P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC

230000000

231000000

231100000

231110000

* 25/11/2019 AS 17:26 *

60.069,82C

60.069,82C 95.496.632,94C

7.399.130,05D

7.399.130,05D 7.399.130,05D

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.:

	MOVIMENTO DO EXERCICIO				
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	SALDO ATUA
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,990
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	102.895.762,99C	367,50	367,50	102.895.762,990
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	1.001.202.780,53D	367,50	367,50	1.001.202.780,531
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	1.001.202.780,53D	,	55.755	1.001.202.780,531
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	11001120211007001
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		367,50	367,50	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	654.875.906,89C	00.700	337,33	654.875.906.890
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	654.875.906,89C			654.875.906,890
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	448.416.246,40C			448.416.246,400
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	448.416.246,40C			448.416.246,400
237140000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	806.390,23C			806.390,230
237140200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	806.390,23C			806.390,230
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		975.358.915.75	40.471.074.35	934.887.841,401
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		346.374.947,28	3.371.296.05	343.003.651,231
311000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		318,608,005,56	1.399.045.04	317.208.960,521
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,880
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,880
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		313.982.856,92	1.399.045,04	312.583.811,880
311200000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		4.625.148,64		4.625.148,641
311210000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI	-	4.625.148,64		4.625.148,641
311210400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO		4.625.148,64		4.625.148,640
311210401	PROFESSORES CONTRATADOS		377.917,60		377.917,600
311210499	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO		4.247.231,04		4.247.231,041
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,491
312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,490
312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - IN		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,491
312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,491
312120101	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O R		20.584.112,50	1.972.251,01	18.611.861,49
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		7.182.829,22		7.182.829,221
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		7.182.829,22		7.182.829,221
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS -		7.182.829,22		7.182.829,220
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,220
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		7.182.829,22		7.182.829,220
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		563.679,26	12.335,32	551.343,940

Dr. Abou Name J. Makhiuf Nato Socretário kiumicipal de Saúde Mart. 1893

Antonia Claudia R. Silva Lian Antes dos Santos
Assessor Taje de Sobsecretária Adjunta
Contabilidado e Orçamento de Finanças
Mai: 2011 — 700/21/27/54/03 Mai: 39116 - CPF: 0757/81,047-05

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DE FUNDOS 280700 00007

* 25/11/2019 AS 17:26 *

OPCAO : 3

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019

PAG.:

			MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		496.122,46	12.335,32	483.787,14D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		399.690,00	5.500,00	394.190,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAM		96.432,46	6.835,32	89.597,14D
329000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329100000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329110000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIAR		67.556,80		67.556,80D
329111200	SALARIO-FAMILIA		67.556,80	4	67.556,80D
329111201	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOA		67.556,80		67.556,80D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		264.065.550,64	29.740.965,89	234.324.584,75D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		11.692.301,37		11.692.301,37D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		11.691.713,49		11.691.713,49D
331110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		11.691.713,49		11.691.713,49D
331200000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210000	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRAT		587,88		587,88D
331210100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU		587,88		587,88D
331210101	MATERIAL DE CONSUMO	*	587,88		587,88D
332000000	SERVICOS		252.373.249,27	29.740.965,89	222.632.283,38D
332100000	DIARIAS		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		22.450,00	600,00	21.850,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		22.450,00	600,00	21.850,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		22.130.425,89	576.008,68	21.554.417,21D
332210107	ESTAGIARIOS		493.053,56		493.053,56D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		591.017,98	19.837,88	571.180,10D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC		21.046.354,35	556.170,80	20.490.183,55D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		230.220.373,38	29.164.357,21	201.056.016,17D
		Antonia Glaudia B. Cilia	LiangPontes	dos Santos	

Antonia Claudia R. Silva Assessar Chefe de Contabilidade Orçamento RC/RJ127545/03

Suprecretária Adjunta de Finanças de Finanças Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

MOVIMENTO DO EXERCICIO

MUNICIPI	O DE	CAME	POS	DOS	GOY	TAC	CAZES
BALANCET	E DA	UNII	ADE	GES	STOR	Α	
280700	- F	UNDO	MUN	ICII	PAL	DE	SAUDE
00007	- G	ESTAC	DE	FU	IDOS		

* 25/11/2019 AS 17:26 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019 PAG.:

				DO BABACICIO	
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	
220210170	APPLITORS OF LIMPERS I COMMENTS		72.270,71		72.270,71D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA				
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO		449.805,48	411 10	449.805,48D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		2.463,85	411,10	2.052,75D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		93.246,05		93.246,05D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		93.246,05		93.246,05D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		93.246,05		93.246,05D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO			17.346.477,09	
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		362.627.544,39		355.321.387,30D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR			628.742,14	8.233.566,14D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR				8.233.566,14D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS				8.233.566,14D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL				8.233.566,14D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND			6.677.414,95	347.087.821,16D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		353.765.236,11	6.677.414,95	347.087.821,16D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES	¥	1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110400	CONVENIOS		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
353110401	CONVENIOS		1.213.411,18	40.320,00	1.173.091,18D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		420.536,95		420.536,95D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI		420.536,95		420.536,95D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		420.536,95		420.536,95D
399910000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIV		420.536,95		420.536,95D
399919100	SENTENCAS JUDICIAIS FORNECEDOR		420.536,95		420.536,95D
399919102	SENT. JUDICIAIS/PRECAT OUTR		420.536,95		420.536,95D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		394.713.284,38	1.338.135.097,67	943.421.813,29C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		732.455,66	1.839.005,04	1.106.549,38C
	3				

Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto Socretário Municipal de Saúde Matr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva Assessar defe de Contabilidade der camento Mat.: 39115 - CRE/RJ 127545/03

Liang Pontes dos Santos bsecretária Adjunta de Finanças Mat.: 39116 - CPF: 075.781.047-05

Nº **484** - Campos dos Goytacazes **Sexta-feira, 29 de novembro de 2019**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 25/11/2019 AS 17:26 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 25/11/2019 PAG.: 8

CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL

			O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATU			
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		6.677.414,95	360.801.170,39	354.123.755,44C	
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAME		381.602.880,55	360.801.170,39 523.695.051,23 523.602.202,02	142.092.170,68C	
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		381.602.880,55	523.602.202,02	141.999.321,47C	
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,96C	
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,96C	
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO		381.602.880,55	513.268.842,51	131.665.961,960	
452140000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS			10.333.359,51	10.333.359,510	
452140100	PARTICIPACAO NA RECEITA DO EST			10.333.359,51	10.333.359,510	
452140106	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO E			10.333.359,51	10.333.359,51C	
452400000	OUTRAS TRANSFERENCIAS			92.849,21	92.849,21C	
452410000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - CONSOL			92.849,21	92.849,21C	
452410100	DEMAIS TRANSFERENCIAS			92.849,21	92.849,21C	
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO		1.136.152,43	7.653.486,67	6.517.334,24C	
463000000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATI		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C	
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C	
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C	
463910200	OUTRAS INCORPORACOES DE BENS D		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C	
463910202	DOACOES		1.136.152,43	7.652.968,87	6.516.816,44C	
464000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE			517,80	517,80C	
464010000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE	i.		517,80	517,80C	
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER			517,80	517,80C	
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			4.564.381,41		
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			4.564.381,41		
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			4.563.065,59		
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES -			4.563.065,59		
499610200	RESTITUICOES			4.563.065,59		
499610299	OUTRAS RESTITUICOES			4.563.065,59		
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.315,82		
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA			1.315,82		
499919900	OUTRAS RECEITAS			1.315,82		
499919999	OUTRAS			1.315,82		
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	19.744.838,73D				
520000000	ORCAMENTO APROVADO			161.132.685,23		
521000000	PREVISAO DA RECEITA		165.688.370,37	4.589.985,46	161.098.384,91D	

Antonia Claudia R. Silva Assesson Mefe de Contabilidad de Orçamento (7/8) 127545/03 Ligga Pontes dos Santos Obsecretária Adjunta de Finanças Mat.: 39116-CPF: 075.781.047

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA		* 25/11/2019 AS 17:26 *		OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO		
	NDO MUNICIPAL DE SAUDE STAO DE FUNDOS			DATA : 25/11/2019		
				DO EXERCICIO		
CONTA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		190.569.998,50	5.968.938,47	184.601.060,03D	
	N = EXCESSO DE ARRECADACAO		11.074.012,00	140.222,61	10.933.789,39D	
522120102 14 N	N = SUPERAVIT FINANCEIRO		58.785.284,28		58.785.284,28D	
522120103 14 N	N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		120.710.702,22	5.828.715,86	114.881.986,36D	
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE		1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52C	
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52C	
522200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEB		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D	
522220000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CR		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D	
522220100	DESTAQUE RECEBIDOS		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D	
522220101 14 N	N = CREDITOS RECEBIDOS - DESTAQ		201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00D	
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D	
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D	
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D	
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		654.015.499,62		654.015.499,62D	
522920102 18	= REFORCO DE EMPENHO		102.833.056,99		102.833.056,99D	
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			78.538.654,65	78.538.654,65C	
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	19.744.838,73D			19.744.838,73D	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	19.744.838,73D			19.744.838,73D	
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	8.790.675,28D			8.790.675,28D	
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	10.954.163,45D			10.954.163,45D	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	19.744.838,73C	4.519.384.694,41	6.082.100.383,50	1.582.460.527,82C	
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.508.176.603,92	6.070.892.293,01	1.562.715.689,09C	
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		919.317.528,25	1.080.415.913,16	161.098.384,91C	
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		534.688.423,14	550.317.475,48	15.629.052,34C	
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		384.629.105,11	530.098.437,68	145.469.332,57C	
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.588.859.075,67	4.990.476.379,85	1.401.617.304,18C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.212.759.468,37	2.936.066.870,59	723.307.402,22C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		836.659.861,07	879.850.101,99	43.190.240,92C	
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		836.659.861,07	879.850.101,99	43.190.240,92C	
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			1.807.259,34	1.807.259,34C	
622120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO			1.807.259,34	1.807.259,34C	
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96C	
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C	
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89C	
		Antonia Claudia R. Silva Assessor (thefe de Contabilidade de Orçamento Mat.: 39115 - QIC/RI 127545/03	Liana Bonte: Syspecretá de Fin Mat.: 39116 - CPF	ria Adjunta anças		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA

792000000

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 25/11/2019 AS 17:26 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 280700 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019

			MOVIMENTO DO EXERCICIO					
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUA			
622130400	0 22 = CREDITO EMPENHADO LIQ	UIDADO	24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01			
622900000	O OUTROS CONTROLES DA DES	PESA OR	1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96			
622920000	O EMISSÃO DE EMPENHO		1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96			
622920100	D EMPENHOS POR NOTA DE EM	PENHO	1.376.099.607,30	2.054.409.509,26	678.309.901,96			
622920101	1 18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06			
622920103	3 18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A	PAGAR	646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89			
622920104	4 18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E	PAGOS	24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01			
630000000	D EXECUCAO DE RESTOS A PA	GAR 19.744.838,73C	11.208.090,49	11.208.090,49	19.744.838,73			
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSA	DOS 19.744.838,73C	11.208.090,49	11.208.090,49	19.744.838,73			
632100000	0 18 = RP PROCESSADOS A PAGA	R 19.744.838,73C	10.517.440,28	690.650,21	9.918.048,66			
632200000	0 18 = RP PROCESSADOS PAGOS		690.650,21	10.516.922,48	9.826.272,27			
632900000	RP PROCESSADOS CANCELAD	OS		517,80	517,80			
632910000	0 18 = RP PROCESSADOS CANCEI	ADOS		517,80	517,80			
700000000	O CONTROLES DEVEDORES	131.677.853,41D	3.118.812.833,50	940.735.858,08	2.309.754.828,83			
720000000	O ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIR	A 71.850.863,01D	3.118.003.972,65	939.917.256,30	2.249.937.579,36			
721000000	DISPONIBILIDADES POR DE	STINACA 71.850.863,01D	1.365.076.249,84	783.491.553,66	653.435.559,19			
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILI	DADE DE 71.850.863,01D	1.365.076.249,84	783.491.553,66	653.435.559,19			
721110000	0 10 = RECURSOS ORDINARIOS	71.850.863,01D	1.365.075.744,34	783.491.048,16	653.435.559,19			
721130000	0 10 = RECURSOS EXTRAORCAMEN	TARIOS	505,50	505,50				
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA	•	1.752.927.722,81	156.425.702,64	1.596.502.020,17			
722100000	O CONCESSÃO DE RECURSOS E	INANCEI	1.752.927.722,81	156.425.702,64	1.596.502.020,17			
722110000	COTA DE DESPESA FINANCE	IRA	951.616.275,47	78.421.657,52	873.194.617,95			
722110100	0 15 N = COTA DE DESPESA AUTOR	IZADA	748.689.296,34	6.386.550,87	742.302.745,47			
722110200	0 15 N = COTA DE DESPESA RECEE	IDA	201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00			
722110900	0 15 * = COTA DE DESPESA ANU	LADAS	1.481.979,13	65.187.667,65	63.705.688,52			
722120000	O COTA DE DESPESA ORÇAMEN	TARIA	801.311.447,34	78.004.045,12	723.307.402,22			
722120100	0 14 = COTA DE DESPESA AUTOR	IZADA	599.866.447,34	71.156.606,12	528.709.841,22			
722120200	0 14 = COTA DE DESPESA RECEE	IDA "	201.445.000,00	6.847.439,00	194.597.561,00			
790000000	O OUTROS CONTROLES	59.826.990,40D	808.860,85	818.601,78	59.817.249,47			
791000000	O RESPONSABILIDADE POR VA	LORES, 19.767,92D			19.767,92			
791200000	O RESPONSABILIDADE DE TER	CEIROS 19.767,92D			19.767,92			
791210000	O CONTROLE DE ADIANTAMENT	OS/SUPR 19.767,92D			19.767,92			
791210100	0 02 = CONTROLE DE ADIANTAME	NTOS CO 19.767,92D			19.767,92			

808.860,85

Lian Fontes dos Santos Subsecretária Adjunta de Finanças Mat.: 39116- CPF: 075.781.047-05

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

* 25/11/2019 AS 17:26 *

59.807.222,48D

Antonia Claudia R. Silva Assessor Sere de Contabilidade d'Orçamento Mat.: 39115 - CRORI 127545/03

OPCAO: 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

818.601,78

59.797.481,55D

00007		STAO DE FUNDOS			DATA : 25/11/2019	PAG.: 11
					DO EXERCICIO	
CONTA		SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
800000000		CONTROLES CREDORES	131.677.853,41C	9.406.625.664,60	11.584.702.640,02	2.309.754.828,83C
82000000		EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINA	71.850.863,01C	9.405.807.062,82	11.583.893.779,17	2.249.937.579,36C
82100000		EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	71.850.863,01C	3.383.804.785,39	3.965.389.481,57	653.435.559,19C
82110000)	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	71.850.863,01C	3.383.804.785,39	3.965.389.481,57	653.435.559,19C
82111000		= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	39.466.643,77C	1.547.646.808,21	1.450.920.515,80	57.259.648,64D
82112000	10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
82113000		DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	32.384.219,24C	747.049.659,56	738.738.410,78	24.072.970,46C
82113010	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	19.744.838,73C	657.308.490,66	651.460.552,48	13.896.900,55C
82113020	10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	12.639.380,51C	89.740.663,40	87.277.352,80	10.176.069,91C
82113030		= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P		505,50	505,50	
82114000	10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		384.726.781,56	985.070.609,87	600.343.828,31C
82200000)	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		6.022.002.277,43	7.618.504.297,60	1.596.502.020,17C
82210000)	COTA DE DESPESA		6.022.002.277,43	7.618.504.297,60	1.596.502.020,17C
82211000)	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.575.270.398,04	2.448.465.015,99	873.194.617,95C
82211010	15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		80.228.916,86	951.616.275,47	871.387.358,61C
82211030	17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		756.848.556,61	78.538.654,65	678.309.901,96D
82211040	17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
82211050	0 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		33.811.388,51	625.842.881,41	592.031.492,90C
82211090	15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			1.807.259,34	1.807.259,34C
82212000)	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.446.731.879,39	5.170.039.281,61	723.307.402,22C
82212010	14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	*	634.982.312,21	645.090.337,05	10.108.024,84C
82212020	0 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		828.756.163,57	853.188.995,45	24.432.831,88C
82212030	0 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		809.523.214,67	817.206.859,89	7.683.645,22C
82212040	0 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		797.370.581,64	798.336.320,62	965.738,98C
82212050	22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		704.381.536,06	790.659.945,12	86.278.409,06C
82212060	22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		646.791.050,38	650.769.902,27	3.978.851,89C
82212070	22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		24.927.020,86	612.979.661,87	588.052.641,01C
82212090	0 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			1.807.259,34	1.807.259,34C
89000000	С	OUTROS CONTROLES	59.826.990,40C	818.601,78	808.860,85	59.817.249,47C
89100000	C	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P	19.767,92C			19.767,92C
89120000	0	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	19.767,92C			19.767,92C
89121000	0	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	19.767,92C			19.767,92C
89121010	0 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	19.767,92C			19.767,92C
89200000	0	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C
89250000	0 04	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	59.807.222,48C	818.601,78	808.860,85	59.797.481,55C
			Antonia Claudia R. Silva Assessor There de Contabilidadele Orçamento Mat.: 39115 - CRC/RI 127545/03	₹Ø de	tes dos Santos etária Adjunta Finanças CPF: 075.781.047-05	



Nº 484 - Campos dos Goytacazes Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CC SUPERAVIT / TITULO

- GESTAO DE FUNDOS 00007

CONTROLES DEVELORES

CONTROLES CREDORES

CONTA

* 25/11/2019 AS 17:26

SALDO INICIAL

OPCAO:

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 25/11/2019

PAG.:

MOVIMENTO DO EXERCICIO

DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES

SALDO ATUAL

CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 1.582.460.527,82C 2.309.754.828,83D

2.309.754.828,83C

Dr. Abdu Neme J. Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Metr.: 4993

Antonia Claudia R. Silva Assesso Chefe de Contabilidada orçamento Mat.: 39115 - AC/RI 127545/03

tes dos Santos de Finanças Mat.: 39116 - CPF: 075,781,047-05

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 005/2019

PROCESSO: 2019.099.000099-0-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em (02) elevadores, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, quais sejam, elevador tipo cama da marca Thyssenkrupp, com capacidade para 10 passageiros ou 750kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida e elevador tipo maca da marca Thyssenkrupp, modelo Sinergy, com capacidade para 10 passageiros ou 750 kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida, sem casa de máquina. situado no Hospital Ferreira Machado.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8,666/93.

Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 27 de Novembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

CMPDCA

EDITAL N. º 048 /2019

XVI FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -**FMDCA**

Campos dos Goytacazes/RJ

Data: 03 de dezembro de 2019

Horário: 13h às 17h

Local: Auditório da APOE

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/1990 e na Lei Municipal n.º 8.419 de 05 de setembro de 2013, por deliberação ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, convoca para a realização do XVI Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo eleger a representação da Sociedade Civil para composição do CMPDCA durante o biênio 2020/2021.

- DOS OBJETIVOS

O FMDCA tem por principais objetivos:

- JA tem por principais objetivos:
 Promover a articulação e integração das entidades, organismos e da Sociedade
 Civil na efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 Eleger os representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o
 Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
 durante o biênio 2020/2021.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- PARTICIPAÇÃO

 Poderão participar do FMDCA, com direito a voz, as entidades não governamentais com sede no município em contínuo e regular funcionamento há mais de (01) um ano, com atuação direta ou indireta nas políticas sociais da criança e do adolescente, bem como qualquer cidadão interessado, que tenha sua conduta idônea comprovada e que seja residente e domiciliado no Município bé moit do 10 (100) acos Município há mais de 01 (um) ano.
- Somente terão direito a voto os representantes e seus delegados devidamente inscritos previamente no CMPDCA.

III - DA INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser efetuadas no local do evento das 13 às 14
- Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo acima
- Para a inscrição de pessoa física, será exigida a apresentação de original e cópia dos documentos e Identidade e CPF, bem como comprovante de que reside no Município há mais de 01 (um) ano;
 Para a inscrição de pessoa jurídica serão exigidos, original e cópia dos
- seguintes documentos:
 - es documentos:

 Officio devidamente assinado pelo representante legal da instituição indicando até 02 (dois) delegados, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Somente o titular terá direito a voto, salvo na sua falta, quando o suplente assumirá a titularidade; Documento de identidade e CPF do(s) delegado(s);
- 4.2. Documento de identidade e CPF do(s) delegado(s);
 4.3. Ata da atual diretoria da Instituição ou documento equivalente que comprove a regularidade do mandato da diretoria;
 4.4. Comprovante de regular inscrição no CNPJ.
 Além das exigências acima, para a regular participação da pessoa jurídica no XVI FMDCA, serão avaliados pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente CMPDCA, os seguintes requisitos, conforme definido no artigo 73 da Lei Municipal n.º 8.419/2013:
 - Estar legalmente constituída no Município: 5.1.

 - 5.2. 5.3. Não possuir fins lucrativos; Comprovar atuação e/ou interesse direto ou indireto nas
 - políticas sociais da criança e do adolescente; Reconhecida idoneidade das pessoas que compõem os seus quadros de diretoria; 5.4.
 - Atender às exigências e aos requisitos específicos da legislação, no caso de trabalho direto com crianças e adolescentes. 5.5

IV - DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO



- O FMDCA será realizado no dia 03 de dezembro de 2019, no Auditório da Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais APOE, situado na Rua Domingos Viana, s/nº, Turf Club, Campos dos Goytacazes e terá início às 13 (treze) horas com o credenciamento.
 O FMDCA terá como tema: "A Participação Social frente aos desafios da
- Política de Proteção da Infância e Adolescência em tempos de regressão dos direitos sociais." Renato Gonçalves dos Santos (Assistente Social e Vice-Presidente do CMPDCA)

V - DA FI FICÃO

- No XVI FMDCA deverão ser eleitas 16 (dezesseis) instituições para assumirem mandato como membros do CMPDCA, como representantes da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) na qualidade de titulares e 08 (oito) na qualidade de suplentes, conforme as seguintes categorias definidas artigo 12 § 1.º da Lei Municipal n.º 8.419/2013, conforme segue:
 - Organizações religiosas; Entidades de classe;

 - 1.3

 - Enderações; Sindicatos e Associações de profissionais; Conselhos regionais de categorias profissionais; 1.5

 - Clubes de serviço; Instituições que realizem estudos e pesquisas sobre crianças e adolescentes
 - Entidades de atendimento direto a criança e ao adolescente, desde que 1.8 devidamente registradas no CMPDCA;
 - Organizações educacionais e científicas
- 1.10. Associações culturais, filantrópicas e beneficentes;
 1.11. Entidades similares.
 Para o exercício regular do direito de votar e de serem votadas, as instituições
- Para o exercicio regular do direito de votar e de serem votadas, as instituições definidas no item anterior deverão estar regularmente registradas no CMPDCA, quando a lei assim determinar. Poderão concorrer à eleição as instituições devidamente credenciadas, respeitando-se a ampla representação da Sociedade Civil, dividindo-se por categorias.

VI - DO CREDENCIAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento dos participantes será efetuado no período das 13h às 14h do
- As pessoas físicas e delegados indicados pelas pessoas jurídicas na forma definida no item III deverão apresentar Documento de Identidade para receberem
- definida no item III deverão apresentar Documento de Identidade para receberem a credencial para o regular exercício do voto.

 O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

 3.1. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria do CMPDCA, no horário entre 09h e 15h, contendo os motivos da impugnação e identificação completa do impugnante, sendo nome completo, Identidade, CPF, endereço, telefone de contato e representação.

 3.2. As impugnações serão resolvidas por Comissão do CMPDCA especialmente designada, e caso sejam acatadas, serão apresentadas em memora autocadente ao proceso de seculta no memora dia da
 - em momento antecedente ao processo de escolha no mesmo dia da realização do FMDCA.

Campos dos Govtacazes/RJ, 22 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA

Luciana Custódio Soares

Presidente do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Republicado por Incorreção - FMDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

SOBRE O PROCESSO ELEITORAL À DIRETORIA, PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O GRUPO DE TRABALHO COMISSÃO ELEITORAL do COMCULTURA no uso de suas funções como acordado em Plenária na Reunião Ordinária do dia 26 de outubro de 2019 e publicada em Diário Oficial 25 de Novembro de 2019

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA, estabelecido no Decreto 332/2019;

ESTABELECE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta normativa interna regula o processo eleitoral à diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para o ano de 2020.

§1º As inscrições das chapas às eleições da sociedade civil, para os cargos de Presidência e Vice-Presidência, serão realizadas mediante solicitação de próprio punho dos candidatos, em formulários-lista específicos (ANEXO UM), e entregues à Secretária Executiva (Teatro Municipal Trianon), das 9 horas da manhã do dia 5 de dezembro de 2019 até o dia 6 de dezembro de 2019 às 17 horas.

§2º Após revisão das inscrições pelo GT COMISSÃO ELEITORAL, as candidaturas serão divulgadas aos representantes e membros do COMCULTURA pela Secretaria Executiva no dia 9 de dezembro de 2019 às 12:00

§3º A eleição será realizada em sessão extraordinária no dia 10 de dezembro de 2019 às 18 horas no Museu Histórico de Campos.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º As candidaturas aos cargos de presidência e vice-presidência caberão apenas ao Conselheiro Titular de cada Câmara Técnica, respeitando

Membros do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA e do GT

COMISSÃO ELEITORAL estão impossibilitados de se candidatarem à diretoria;

III-O Conselheiro Suplente manterá sua função enquanto representante substituto de sua Câmara Técnica, não retendo a função de Conselheiro Titular Presidente, cujas ausências deverão ser supridas por seu Vice-Presidente;

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 3º As eleições ocorrerão na reunião do dia 10 de dezembro de 2019, de forma

- aberta, com um voto por cada membro, sendo;
- Um por cada Câmera Técnica da sociedade civil, conforme eleição e cadastro reserva da VI Conferência Municipal de Cultura em 2018;
 - II- Um por cada órgão do poder público nomeado para o biênio 2019-2020;
- III- Em caso de empate, o voto minerva cabe à Presidência da Plenária do COMCULTURA.
- Art. 4º O pleito realizar-se-á conforme parâmetros dispostos no Regimento do COMCULTURA, mediante quórum simples.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica validado o resultado da eleição sob a regra de maioria simples dos presentes votantes

Art. 5º O voto é aberto e terá direito a este todo conselheiro (titular ou suplente) presente, em conformidade com o Art. 3º desta normativa, mediante assinatura pública no formuláriolista da chapa à sua escolha.

§1º. Não há possibilidade de voto remoto

§2º. Abstenções serão computadas através de assinaturas em lista específica de Abstenções (ANEXO DOIS).

DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 6º Caberá ao GT Comissão Eleitoral apurar os votos e redigir a ata da eleição, a ser anexada à ata da reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2019, no decorrer das 24 horas subsequentes ao pleito;

- Os resultados poderão ser conferidos por todo Conselheiro Titular ou Suplente, representantes da Sociedade Civil e do poder público;
- Os resultados das eleições tomarão efeito a partir da publicação da Ata no Diário II-Oficial:
- III- A nova Diretoria do COMCULTURA representada da Sociedade Civil tomará posse na última reunião do ano de 2019

DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Art. 7º Caberá à Plenária dirimir qualquer questão erigida pari passu ao processo eleitoral

GRUPO DE TRABALHO COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ANEXO UM - FORMULÁRIO-LISTA DE CANDIDATURA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, DE DEZEMBRO DE 2019

AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -COMCULTURA

SOLICITO INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA À DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA CHAPA COMPOSTA POR CONSELHEIRO (A) TITULAR DA CÂMARA TÉCNICA PARA PRESIDÊNCIA E CONSELHEIRO (A) TITULAR DA CÂMARA TÉCNICA PARA VICE-PRESIDÊNCIA. RELATIVO AO MANDATO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O ANO DE 2020.

CANDIDATA (O) À PRESIDÊNCIA

CANDIDATA (O) À VICE-PRESIDÊNCIA ASSINATURAS

ANEXO DOIS – LISTA DE **ABSTENÇÕES**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O ANO DE 2020

LISTA DE ABSTENÇÕES

ASSINATURAS

MARIA CRISTINA TORRES LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA Matrícula 36.536

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 2019.109.000015-4-PR CARTA CONVITE: N° 01/2019

CONTRATO Nº 011/2019

EMPRESA CONTRATADA: CARISMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.714.001/0001-33

OBJETO: a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias e rerratificação sem reflexo financeiro, para obra de reforma do Terminal Urbano – Av. Rui Barbosa – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

PUBLIQUE-SE

Em 26 de novembro de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA

Presidente do IMTT



Nº 484 - Campos dos Goytacazes Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Processo nº 2019.045.000104-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias; com fornecimento de combustível; manutenção corretiva e preventiva e implantação de Central de Operações Integradas (COI), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO É SERVIÇOS ÉIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.596.536/0001-96, com o valor global de R\$ 13.979.693,40 (treze milhões novecentos e setenta e nove mil e selscentos e noventa e três reais e quarenta centavos). centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Secretário Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 011/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, processo nº 2019.044.000067-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens frustrados do Pregão 007/2019) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão opignefado a report. epigrafado, a saber

- BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 11.991.633/0001-25, com registro de preços nos itens 01, 02, 03, 04, e 05.

PUBLIQUE-SE

Em 21 de novembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues = Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2019.045.000120-1-PR Pregão nº 012/2019 Assunto: Impugnação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica

aos interessados à decisão que **NEGOU PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa CLDL – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 30.973.318/0001-10, contra o edital do pregão em epígrafe, protocolada através do processo nº 2019.115.004993-1-PA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Secretário Municipal de Saúde =

<u>DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO</u> <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

Processo nº 2019.045.000120-1-PR Pregão nº 012/2019 Assunto: Impugnação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados à decisão que deu **PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação interposta pela empresa ECO — EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, contra o edital do pregão em epigrafe, protocolada através do processo nº 2019.115.004968-6-PA. Por fim, determino que seja anexado novo Termo de Referência aos autos, bem como sejam adotadas as devidas providências com vistas à republicação do feito.

Campos dos Govtacazes, 26 de novembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Secretário Municipal de Saúde =

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 e Nº025-A/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação (processo nº. 2019.099.000097-6-PR), na modalidade Pregão Presencial (nº 025/2019 e nº 025-A/2019), cujas sessões foram marcadas para os dias 12 de novembro e 28 de novembro de 2019, às 10h, respectivamente, foram consideradas DESERTAS, uma vez que não acudiram interessados nas referidas sessões.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens frustrados do Pregão 007/2019) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 032/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
-1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito salgado tipo cream cracker integral	172	Pacote	Bauduco	R\$2,40	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 11.991.633/0001-25
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito Maria sem lactose	145	Pacote	Liane	R\$4,20	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 11.991.633/0001-25
exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Canela em casca	145	Pacote	Goytacaz	R\$8,40	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 11.991.633/0001-25
.4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Leite em pó sem lactose	198	Lata	NAN sem lactose	R\$55,10	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25

.5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)		4.026	Pacote	Garoto			
--	--	-------	--------	--------	--	--	--

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2019.

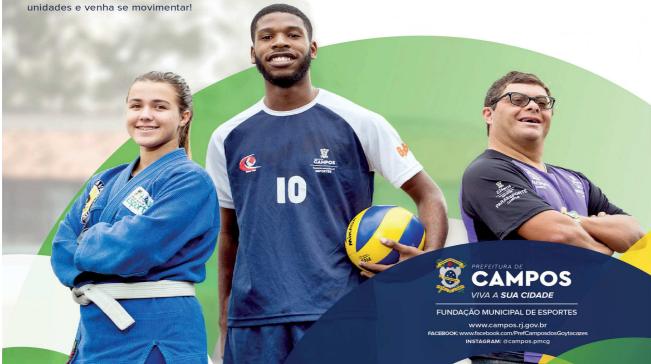
Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência



ILUMINA CAMPOS

Ficou mais fácil solicitar serv<u>iços</u>

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br





Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

